



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.829, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Cooperativa Potiguar de Apicultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – COOPAPI e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública estadual a **COOPERATIVA POTIGUAR DE APICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COOPAPI**, com sede e foro jurídico na cidade de Apodi/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI
Júlio César de Queiroz Costa